

Decreto nº 351 de 12 de Outubro de 1976

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Saldo Varzão, Prefeito do Munic.



cipio de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo anterior, digo 4º da Lei Municipal nº 509 de 26 de novembro de 1976,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto na secretaria de Obras e Viação, o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinados ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade - Ser. 07.10583272.34  
Manutenção do serviço de Iluminação Pública.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.4.0 - Encargos Diversos

18 - Iluminação e Força Motriz

Art. 2º - Para cobertura de crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação em igual quantia da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:



Atividade - por - 07.10583262.33 -  
manutenção do serviços de fis-  
-calização de Posturas.

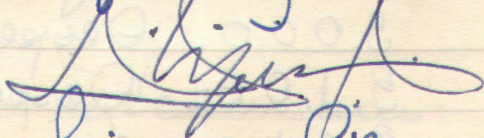
### Categorias Econômicas:

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.4.0 - Encargos Diversos.
- 01 - Contratados CLT.

Art. 3º - Este Decreto entrará  
em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas, as disposições em contrá-  
rio.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Barra do Garças, 12 de Outubro 1976

Valdon Targato  
Prefeito Municipal

  
Jaime Fifer  
Secretário Finanças